



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4029 DE 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO E PRÊMIO POR  
ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 84 e art. 92 da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e alterações posteriores, e;

Considerando o art. 8º, inciso IX da Lei Complementar 173/2020 (Lei Federal) que suspende o período de 28/05/2020 à 31/12/2021 referente a contagem de tempo para fins da concessão do Adicional por Tempo de Serviço, bem como o contido na Lei Complementar 191/2022, que suspendeu a aplicação daquela Lei Complementar para servidores da saúde e segurança, e;

Considerando, por fim, a Portaria Municipal nº 3983/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º É CONCEDIDO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor IRAMAR ANTONIO TRAMONTINA, matrícula funcional nº 305, ocupante do cargo de Agente Sanitário e de Fiscalização, no percentual de 2% relativo ao ajuste de anuênio em 1º de janeiro de 2022, e mais 1% relativo a 1º de junho de 2022, totalizando 17% (dezessete percentuais), com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de concessão.

Art. 2º É CONCEDIDO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por ter adquirido o direito em 1º de março de 2021.

Art. 3º Fica revogado o disposto na Portaria Municipal nº 3872/2022 no que diz respeito ao servidor supracitado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 18 DE JULHO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário da Administração

Av. 24 de Março, 735 – Centro – Fone (54) 3369.1202 – Cep 99.585-000 – Barra Funda/RS